



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 219

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal através da Mensagem n. 76/01, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o período de 2002 a 2005"; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 30 de junho próximo, prazo estabelecido no art. 142, § 10, inc. I, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiências Públicas na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas a ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os dias 04, 11 e 18 de junho de 2001, sempre às 16h, a ocorrência das **Audiências Públicas**, no Plenário da Câmara, para discussão do projeto de lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o período de 2002 a 2005".

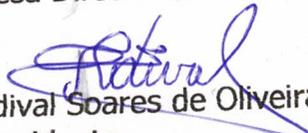
Art. 2º. Fixar o dia 21 de junho como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 28 de junho.

Art. 3º. Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

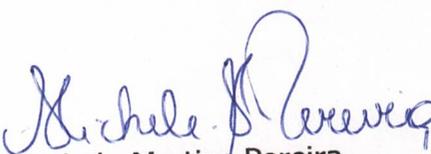
Art. 4º. Realizar ampla divulgação das **Audiências Públicas**, utilizando todos os meios necessários para tal.

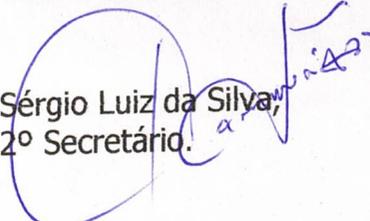
Esteio, 24 de maio de 2001.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Adival Soares de Oliveira,
Presidente,


Milton da Silva Severo,
1º Secretário.


Michele Martins Pereira,
Vice-Presidente.


Sérgio Luiz da Silva,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (51) 458-3366

DIGA NÃO AS DROGAS
Lei Mun. 2705/97